



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 1 de agosto de 2023
Disponibilizado às 20:00h de 31/07/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7434

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2023**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA PARA OS FINS ESPECIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, doravante denominado **TRT11**, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, 1265, Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP 69.020-130, inscrito no CNPJ nº 01.671.187/0001-18, neste ato representado pelo Desembargador do Trabalho Presidente, **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, doravante denominado **TJRR**, com sede na Praça do Centro Cívico, 296, Centro, CEP: 69301-380, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.812.669/0001-08, representado neste ato pelo Desembargador Presidente **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido, no que couber, pelas normas da Constituição Federal, pela Resolução CNJ nº 508/2023, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, mediante as Cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto estabelecer parceria para utilização pelo TRT11 dos Postos Avançados de Atendimento, do Programa “Justiça Cidadã”, instituídos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima nos municípios de Iracema, Baliza, Caroebe, Amajari, Normandia, Uiramutã, Santa Maria do Boiaçu e Cantá, com a finalidade de instalar Pontos de Inclusão Digital da Justiça do Trabalho e ampliar o acesso aos serviços prestados pelo TRT11, de forma remota, via balcões virtuais judiciais e administrativos, bem como a participação em audiências telepresenciais, presenciais ou híbridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Caberá aos Partícipes acompanharem a execução deste Acordo, promovendo todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento de seu objeto, de acordo com as obrigações abaixo elencadas:

DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA:

1. Disponibilizar os Postos Avançados de Atendimento, do Programa “Justiça Cidadã”, instituídos pelo TJRR nos municípios do interior do Estado de Roraima, preferencialmente em comarcas não atendidas por unidade física da Justiça do Trabalho, para serem utilizados pelo TRT11;
2. Dispor de pessoal necessário para orientar o acesso aos serviços, objeto do presente acordo.

DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DA 11ª REGIÃO:

1. Disponibilizar computador, periféricos de áudio e vídeo, *nobreak*, teclado, mouse, além de mobiliário, se necessário, para a realização das atividades objeto do presente instrumento;
2. Promover, unilateralmente ou de forma conjunta, com o ente cooperante ou outros órgãos oficiais e entidade de trabalhadores e empregadores, campanhas de divulgação da parceria e sua finalidade junto

às populações dos bairros alcançados pela parceria, de modo a noticiar que o acesso à Justiça do Trabalho dar-se-á de forma permanente, no local onde será realizado o atendimento;

3. Promover o treinamento do pessoal disponibilizado pela Prefeitura dos municípios cooperantes dos Postos Avançados para a efetiva realização dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A coordenação, operacionalização, acompanhamento e fiscalização do objeto e das bases gerais do presente Acordo caberá ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima por intermédio da Coordenação do Programa “Justiça Cidadã” e, no TRT da 11ª Região, caberá à Secretaria-Geral Judiciária, a quem competirá providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer problemas que porventura possam ocorrer durante a operacionalização do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS

O presente Acordo não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os Partícipes.

Parágrafo único. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão de responsabilidade de cada Partícipe no âmbito de sua atuação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Durante a vigência, este Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante a celebração de termo aditivo, desde que de comum acordo entre as partes e mantido o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência de **60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse mútuo das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. No tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, os Partícipes devem observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como ao que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação.
2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, copiados, modificados ou removidos sem autorização prévia do partícipe “controlador” dos dados.
3. As informações não poderão ser utilizadas para qualquer finalidade além da execução deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. Pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas, por qualquer das partes conveniadas; e
2. A qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada partícipe tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O TRT11 é o responsável pela publicação do extrato do presente Acordo e seus respectivos Termos Aditivos no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo a qualquer dos partícipes, caso queira, promover a publicação do presente Acordo de Cooperação Técnica em seu respectivo Diário eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As causas e conflitos oriundos do presente Acordo serão submetidas à conciliação ou à mediação, conforme o caso e, somente após e se persistir o impasse, submetidos à Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

E assim, com aceitação plena, os celebrantes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

Boa Vista (RR) / Manaus (AM), 31 de julho de 2023.

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA Desembargador Presidente Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO Desembargador Presidente Tribunal de Justiça de Roraima
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

TESTEMUNHAS:

Nome: Devane Batista Costa CPF: 683.499.632-04 Identidade: 2403656-0, SSP/AM	Nome: Paloma Lima de Souza Cruz CPF: 915.900.432-00 Identidade: 231552, SSP/RR
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 31/07/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, Usuário Externo, em 31/07/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1725928 e o código CRC FA57A6F3.

PORTARIA TJRR/PR N. 1114, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0012013-71.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Juiz Auxiliar da Presidência **Esdras Silva Pinto**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da 1ª Cúpula Judicial Ambiental da Amazônia – “Juízes e Florestas”, na cidade de Belém/PA, no período de **4 a 6/8/2023**.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/07/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1722730 e o código CRC 84007051.

PORTARIA TJRR/PR N. 1115, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0012013-71.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Secretario-Geral **Henrique de Melo Tavares**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da 1ª Cúpula Judicial Ambiental da Amazônia – “Juízes e Florestas”, na cidade de Belém/PA, no período de **4 a 6/8/2023**.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/07/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1722730 e o código CRC 84007051.

PORTARIA TJRR/PR N. 1116, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0024212-62.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Edilson Aguiar dos Santos**, Função Operacional do Fórum, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc* na Secretaria da Comarca de Mucajaí, sem prejuízo de suas atribuições, pelo período de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 31/07/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1721542 e o código CRC 8341A902.

PORTARIA TJRR/PR N. 1117, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0010697-23.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Sandra Valéria Coelho da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Secretaria de Gestão Estratégica, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 31/07/2023, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1723426 e o código CRC 18EF4FA1.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 31/07/2023

PORTARIA N. 243, 31 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0014391-97.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Primeira Vara da Fazenda Pública, no período de **30/07 a 06/08/2023**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 31 DE JULHO DE 2023

N. 315 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015497-94.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Josinaldo Andrade de Jesus	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	01/08/2023	

Boa Vista, 31 de Julho de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0008198-66.2023.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da Aposentadoria por Invalidez de **Cleirissom Tavares e Silva**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1724462.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 31/07/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1724872 e o código CRC DE49FF2A .

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo ADMINISTRATIVO n. 0015056-16.2023.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias - Letícia Martina Lima Cardoso.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Letícia Martina Lima Cardoso**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1723553.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 31/07/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1724525 e o código CRC 08281390 .

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0019056-30.2021.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da aposentadoria de **Leomar Irineu Auler**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1725111.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 31/07/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1725495 e o código CRC 4989DA79 .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 31/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº DO ACORDO:** 14/2019.**PROCESSO SEI Nº:** 0007877-70.2019.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Execução do Projeto Berçário no âmbito do TJRR, que tem como objetivo a valorização de pessoas e da maternidade e o fortalecimento de política de incentivo à participação feminina do Tribunal de Justiça de Roraima.**PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR - CNPJ: 34.812.669/0001-08 e o Município de Boa Vista - CNPJ n. 05.943.030/0001-55.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com término em 30/07/2025.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 116, da Lei 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Desembargador Jésus Nascimento - Presidente.**REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO:** Arthur Henrique Brandão Machado - Prefeito.**DATA:** 30 de julho de 2023.**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****Nº DO CONTRATO:** 52/2022.**PROCESSO SEI Nº:** 0004645-45.2022.8.23.8000.**ASSUNTO:** Prestação de Serviços de natureza continuada, de hospedagem na cidade de Boa Vista/RR, com café da manhã, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** E. S. Odashiro Organizações e Eventos - CNPJ nº 15.417.591/0001-74.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Alteração da redação constante na Cláusula Segunda – Da Prorrogação, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 52/2022.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Edson Seiti Odashiro**DATA:** 28 de julho de 2023.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 31/07/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **de Dispensa Eletrônica n.º 07/2023** (Proc. Adm. n. 0007679-91.2023.8.23.8000).

OBJETO: Aquisição de equipamentos - notebooks, tablets e dispositivos com assistentes virtuais, para premiação de participantes de concurso de inovação do Poder Judiciário, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 31/07/2023.

SESSÃO PÚBLICA: 04/08/2023, DE 09H00MIN ÀS 15H:00MIN (horário de Brasília).

CONTATO: subsecretaria.compras@tjrr.jus.br telefone (95) 3198-4145.

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O aviso poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br> a partir do 31/07/2023.

Boa Vista/RR 31 de julho de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

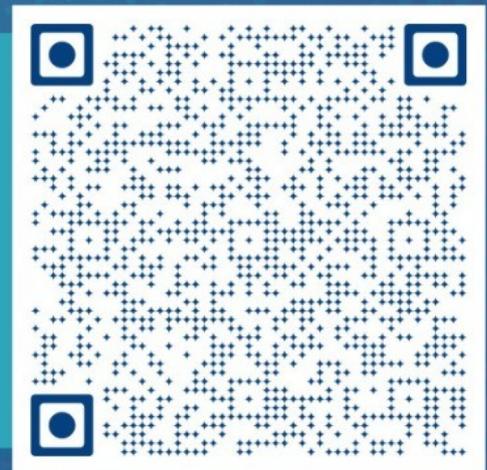
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 31/07/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0811685-22.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Executado(s):** ADINILTON PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.727.172-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ADINILTON PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.727.172-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 4.517,97 (EP. 23 e seguintes)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0836219-11.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ELIOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA (RG: XXXX37 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.300.862-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ELIOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA (RG: XXXX37 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.300.862-53)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): HONDA/CG 125 TITAN de placa NAI1218; VW/GOL 1.0 de placa JWY4511; HONDA/CG150 TITAN MIX EX de placa NAM9445; HONDA/CG 125 FAN ES de placa NAQ8048; HONDA/CG 160 FAN ESDI de placa NUK0188**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 31/07/2023

EDITAL DE CITAÇÃO /INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0822675-09.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**Requerente: L. C. F.****Requerido: L. G. P. R. d. C.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto do 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **L. G. P. R. d. C., RG XXX520 SSP/RR, CPF XXX.652.602-53, nascido no dia 10/07/1987, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSINEIDE PRAIA DE CARVALHO e de CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas: **1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06). 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06). 4. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR RESIDÊNCIA DA OFENDIDA BEM COMO AMBIENTE QUE A VÍTIMA TRABALHA E FREQUENTA A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06). (...), bem como para, querendo, manifestar oposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/7/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 31/7/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0819472-39.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: G.S.

Requerido: W. G. M.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto do 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido **W. G. M., RG XXX990 SSP/RR, CPF XXX.885.462-87, nascido no dia 16/10/1977, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CLARICE DE SOUZA GOMES e de WEMERSON GOMES MOURA, estado civil: Solteiro(a), profissão: Pescador profissional**, para tomar conhecimento da Sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Deste modo, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe. **POSTO ISSO**, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitiva a decisão do EP 06, nos seus próprios termos e extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Sem condenação em custas ou honorários. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/7/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 31/7/2023

EDITAL DE CITAÇÃO /INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0820272-33.2023.8.23.0010 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: D. d. S. L.

Requerente: S. A. d. S.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO /INTIMAÇÃO** do(a) requerido **D. d. S. L., CPF XXX.654.992-62, nascido no dia 20/02/1996, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA NUBIA PEREIRA DOS SANTOS e de EDNELSON TEIXEIRA LOPES**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 22 da Lei 11.340/2006, **CONCEDO AS SEGUINTE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** em favor de **SEBASTIANA ANDRADE DOS SANTOS** contra o agressor **DERIK DOS SANTOS LOPES: 1. AFASTAMENTO DO REQUERIDO DO LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A OFENDIDA, ESTANDO AQUELE AUTORIZADO A RETIRAR APENAS SEUS PERTENCES PESSOAIS** (art. 22, II, da Lei n. 11.340/06); **2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS DE DISTÂNCIA** (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06); **3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO** (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06; **4. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO** (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06). (...)", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/7/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0824849-59.2020.8.23.0010 – Ação Penal

Réu: VALDEILSON SANTOS SILVA

Vítima: JOSE NILTON DE CARVALHO (nome civil BRUNA DA SILVA DE CARVALHO)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **VALDEILSON SANTOS SILVA, RG XXX590 SSP/RR, CPF XXX.723.022-20, nascido no dia 27/11/1981, em SANTAREN/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Santana Nogueira Santos Silva e de Ilson Santos Silva**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, **JULGO IMPROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público e, por via de consequência, **ABSOLVO** o réu **VALDEILSON SANTOS SILVA** das acusações a que lhe foram lançadas neste feito judicial, pela ausência de provas, tornando-se nítida situação de absolvição, a teor do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/7/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 0824849-59.2020.8.23.0010 – Ação Penal

Réu: VALDEILSON SANTOS SILVA

Vítima: JOSE NILTON DE CARVALHO (nome civil BRUNA DA SILVA DE CARVALHO)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **JOSE NILTON DE CARVALHO (nome civil BRUNA DA SILVA DE CARVALHO)**, nascido no dia 27/05/1996, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de VERONICA DANIEL DA SILVA e de JOSE MILTON DE CARVALHO, estado civil: Solteiro(a), para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, **JULGO IMPROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público e, por via de consequência, **ABSOLVO** o réu **VALDEILSON SANTOS SILVA** das acusações a que lhe foram lançadas neste feito judicial, pela ausência de provas, tornando-se nítida situação de absolvição, a teor do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/7/2023

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0828294-17.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente A. P. C. d. S.

Requerido: A. d. S. R.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO /INTIMAÇÃO** do(a) requerido **A. d. S. R., RG XXX1801 SSP/RR, CPF XXX.125.122-04, nascido no dia 26/01/1982, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas: **1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA** (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06); **2. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA, LOCAL DE TRABALHO E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA** (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06); **3. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A VÍTIMA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO** (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06). (...)", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/07/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/7/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0803454-06.2023.8.23.0010 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Requerido: ERICK DANIEL MAITA BELLORIN
Requerente: K. A. A. A.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido **E. D. M. B., VXXX39510 SSP/RR, CPF XXX.589.332-74, nascido no dia 05/07/1992, em , sexo: masculino, filho de AMARILIS JOSEFINA BELLORIN e de** , para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos, na forma da Lei n.º 11.340/2006, e com base nos arts. 487, I, do CPC, julgo **PROCEDENTE** o pedido inicial para **CONFIRMAR** as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas à requerente, cuja decisão integra o presente julgado fixando, desde já, o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da prolação dessa sentença, para vigência das cautelares, considerando-as revogadas, automaticamente, após o decurso do referido prazo, **salvo nova manifestação da vítima quanto à necessidade de prorrogação do referido prazo, com a comprovação de novos elementos que a justifique**. Advirto as partes quanto ao cumprimento das determinações constantes da decisão liminar proferida, nos termos ora mantidos, sob pena de revogação da cautela, em dando causa à sua quebra a requerente, devendo esta colaborar para sua efetividade. Em dando causa do seu descumprimento o requerido, este poderá responder por crime de **descumprimento de medidas protetivas de urgência (Art. 24-A da Lei n. 11.340/06), com pena de detenção de 03(três) meses a 02(dois) anos** ou aplicação de medida cautelar mais gravosa, como **decretação da prisão preventiva**, nos termos de lei (art. 20 da Lei n.º 11.340/2006. c/c art. 313. III. do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. Sem custas. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/07/2023. Eu, Joaneide da Silva Souza, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/7/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita nos autos de:

Processo nº. 0819194-38.2022.8.23.0010

Medidas Protetivas

Requerente: CLEICILENE NONATO SILVEIRA

Requerido: RONALDO GOMES DOS SANTOS

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO da parte requerente ERONALDO GOMES DOS SANTOS**, para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitivas as medidas fixadas de forma liminar do EP 09**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/07/2023. Eu, Joaneide da Silva Souza, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/07/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816530-10.2017.8.23.0010**

Réu: ITAMAR DE JESUS SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ITAMAR DE JESUS SILVA, nascido no dia 27/04/1965, em CAXIAS-MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA AUGUSTA DE JESUS e de JOAO MORAES DA SILVA, estado civil: Casado(a), RG: 3880478 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, JULGO a denúncia formulada pelo Ministério Público e, por via de consequência, IMPROCEDENTE o réu das acusações a que lhe foram lançadas neste ABSOLVO ITAMAR DE JESUS SILVA feito judicial, descrita à exordial acusatória, pela ausência de provas, tornando-se nítida situação de absolvição, a teor do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2023. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/07/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816530-10.2017.8.23.0010**

Vítima: LUCIENE SANTOS DAMASCENO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima LUCIENE SANTOS DAMASCENO, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, JULGO a denúncia formulada pelo Ministério Público e, por via de consequência, IMPROCEDENTE o réu das acusações a que lhe foram lançadas neste ABSOLVO ITAMAR DE JESUS SILVA feito judicial, descrita à exordial acusatória, pela ausência de provas, tornando-se nítida situação de absolvição, a teor do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. (...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2023. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 31/07/2023

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DA COMARCA DE MUCAJAI NA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista do processo que deverão ser julgado pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia **24 de agosto, 31 de agosto e 04 de setembro de 2023, às 09 horas** é a seguinte:

1ª SESSÃO - Data: 24/08/2023

Ação Penal: 0800623-27.2020.823.0030

Réu: **REGINALDO MORAIS BRASIL**

Advogado: MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA OAB 190N-RR e ELIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA OAB2044NRR

Vítima: ADRIANE BARRETTO e outros

Situação: **RÉU PRESO**

Artigo 121, § 2º, inciso II, c/c art. 14, II (tentado), ambos do Código Penal, quanto ao fato I.

Quanto ao fato II praticou a conduta descrita no artigo 121, § 2º, III (meio insidioso), § 2º-A, I 5, c/c art. 14, II (tentado), ambos do Código Penal, c/c art. 5, inc. III 6 e art. 7, I 7, ambos da Lei n.º 11.340/0

2ª SESSÃO - Data: 31/08/2023

Ação Penal: 0013348-67.2009.823.0030

Réu: **ANTÔNIO NILSON FERREIRA DOS SANTOS**

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Vítima: ANTÔNIO CLEUSON DA SILVA

Situação: **RÉU SOLTO**

Artigo. 121 §2º, II, (homicídio qualificado pelo motivo fútil), c/c art. 14, II (crime tentado), toc"os do Código Penal.

3ª SESSÃO - Data: 04/09/2023

Ação Penal: 0000484-55.2013.823.0030

Réu: **RONY RODRIGUES LOPES**

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Vítima: ANTÔNIO CARLOS GAIA DE SOUZA

Situação: **RÉU SOLTO**

Artigo 121, § 2º, IV, do Código Penal.

TERMO DE SORTEIO DE JURADOS – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO JÚRI – 2023

Aos 31 de julho de 2023, às 14h00min, nesta cidade de Mucajaí/RR, na sala do Tribunal do Júri desta Comarca, presentes a MM. Juíza Titular da Comarca **Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, o representante do Ministério Público **Dr. ULISSES MORONI JUNIOR**, da Defensoria Pública Estadual **Dr. JULIAN SILVA BARROSO**, o Advogado representante da OAB/RR, **Dr. BRUNO LIRIO MOREIRA OAB/RR 1196**, comigo Danilo Fernandes Batista, Oficial de Gabinete, e a Diretora de Secretaria Sandra Maria Conceição dos Santos. Aberto o sorteio, procedeu-se a escolha dos jurados para atuarem na

terceira Reunião e Primeira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular de 2023 desta Comarca, que será realizada no dia de **28 e 31 de agosto e 04 de setembro de 2023, das 09h às 18h,** tendo sido sorteados os seguintes **Jurados:**

	Nome
1	ERNEILSON DA SILVA BARBOSA
2	FRANCIMAR AMARAL SOUZA
3	ISLEUDE FERREIRA DE OLIVEIRA
4	FABIANE FERREIRA MATEUS
5	BENTO FERREIRA DE SOUSA
6	ADRIANA MENDES MEDEIRO
7	AMANDA BATISTA DE OLIVEIRA
8	ELIZANGELA DA COSTA
9	ILCICLEUBE FERREIRA DE OLIVEIRA
10	CLEILTON LIMA FARIAS
11	ANDRÉA MARTINS LIMA
12	ANDREIA ALVES SALVATIERRA
13	GIVA DOS SANTOS VERAS
14	ANDRÉ MORAES PEREIRA DA SILVA
15	FRANCIDALDA ANGELA DA SILVA
16	IRISMEIRE CASTRO LOBATO SOUZA
17	HUDERLANDIA VIEIRA FARIAS
18	CIDINEU GUIMARÃES GALE
19	CLEODECIRA GENTIL DE SOUZA FERNANDES
20	ROZINEIDE XAVIER PAIXÃO
21	SHEURILANE SOUZA DELMIRA
22	SIDNEY GÓES TAVARES
23	NABIRRA DAMILLA LIMA DA SILVA
24	SIDNEYA DE ALMEIDA SOBRAL
25	SIMONE FRANCINÉIA SILVA QUEIROZ
26	VANDUILSON DE AZEVEDO BRAGA
27	LARYSSA DOS SANTOS PORTO
28	LEANDRO DOS SANTOS CARVALHO
29	LAYRA LINA SILVA PEDROSA
30	ANDREIA DA SILVA CASTRO
31	ROSIMERE MARIA DA SILVA PINTO
32	CIVALDO DAS DORES ROSA
33	ANDRÉ DE ALMEIDA SAMPAIO

34	OLINALDO DO NASCIMENTO SILVA
35	TEOMARIO DOS SANTOS PRETES
36	DENNER SOUZA DUARTE
37	NATHALYA SOARES SILVA
38	VALDO OLIVEIRA BARROS
39	LAURICIO OLIVEIRA CHAVES
40	LAINÉ OLIVEIRA SILVA
41	RUTH DE NEGREIROS E SILVA
42	CÉLIA REGINA DE ARAÚJO
43	ROSELAINÉ DE FÁTIMA MELO
44	ALEXANDRE SILVA LIMA
45	INGRID BATISTA DE OLIVEIRA
46	GLEIDE SANTIAGO VIANA RIBEIRO
47	LAILA BRITO MACHADO
48	SAMARA ARAÚJO RIBEIRO
49	ISAILTON CHAVES DE MIRANDA
50	PATSI SILVA DOS SANTOS

Em consonância com o art. 426, §2º, do Código de Processo Penal faz-se imprescindível destacar a função do Jurado que atuará na reunião periódica, conforme artigos. 436 a 446 do mesmo Diploma legal, que rezam:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2ª A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz-presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, ao(s) 31 de julho de 2023, Eu, Sandra Maria Conceição dos Santos, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIASProcesso nº **0800711-60.2023.8.23.0030**Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**Vítima: **S.M.D.S.**Requerido: **J.D.J.C.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da VÍTIMA SANDRA MARIA DA SILVA, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascido aos 29/06/1976, filha de Rosina Xaves Rodrigues e de Eptácio Pereira da Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADA para tomar conhecimento da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Ante o exposto, e de tudo mais que dos autos constam, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com base no disposto no art. 485, incisos III, §1º, do CPC. **Revogo a MPU concedida** no EP 06. Sem custas e honorários. Intime-se a vítima via EDITAL (...) Mucajaí/RR, 19/07/2023. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Titular." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0800050-49.2020.8.23.0010**Réu: **VALDECI DE JESUS MOTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **VALDECI DE JESUS MOTA**, nascido no dia 31/01/1969, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Tereza de Jesus Mota e de Feliciano Alencar Mota, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Não Consta , **para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias**, através de advogado ou defensor público, **resposta escrita à acusação** referente aos autos em epígrafe, a qual

Ihe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 31/7/2023. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 31/07/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Execução Penal nº 1000024-43.2022.8.23.0060

Réu: ALCIDES CIPRIANO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) da VEPEMA da Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita a execução supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) Réu ALCIDES CIPRIANO DA SILVA, brasileiro, casado, vigia, nascido em 04/06/1960, natural de Araçatuba/SP, inscrito no CPF n. 201.165.942-68 e no RG n. 55.619, SSP/RR, filho de Argentilio Cipriano da Silva e Francisca Mariana N. da Silva, para comparecer na **Audiência Admonitória** designada para **o dia 16 de agosto de 2023, às 12:15 horas**, a ser realizada no Fórum Juiz Umberto Teixeira, sito na Av. Ataliba Gomes de Laia, 100, Centro, São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/07/2023.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Penas e Medidas Alternativas de São Luiz - VEPEMA, localizada no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100, Centro, São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Gustavo Pereira Silva

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Execução Penal nº 1000012-63.2021.8.23.0060

Réu: FRANK BRAGA DA COSTA

O(a) MM. Juiz(a) da VEPEMA da Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita a execução supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) Réu FRANK BRAGA DA COSTA, vulgo "JORGE FRANK", brasileiro, casado, serviços gerais, natural de Tucuruí/PA, nascido em 23/09/1987, filho de Evangelista Machado da Costa e Rita de Oliveira Braga, para comparecer na **Audiência Admonitória** designada para **o dia 16 de agosto de 2023, às 13:15 horas**, a ser realizada no Fórum Juiz Umberto Teixeira, sito na Av. Ataliba Gomes de Laia, 100, Centro, São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/07/2023.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Penas e Medidas Alternativas de São Luiz - VEPEMA, localizada no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100, Centro, São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Gustavo Pereira Silva

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/07/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801130-69.2022.8.23.0045**

Réu: **JOSÉ DANIEL RODRIGUEZ BRITO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSÉ DANIEL RODRIGUEZ BRITO**, nascido no dia **08/03/1999**, em **EL TIGUE - VENEZUELA**, sexo: masculino, filho de **EDERMIRA BRITO RAMOS** e de **MARCOS RODRIGUEZ**, estado civil: **Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 31/7/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/07/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr^a. Noêmia Cardoso Leite de Sousa, Titular da Vara de Família da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800441-66.2023.8.23.0020 – Procedimento Ordinário

Autor(s): Aniele Ferreira dos Santos,

Réu(s): EDENILSON SCHROEDER,

NOS TERMOS DO art. 734, § 1º, do CPC, DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ANIELE FERREIRA DOS SANTOS e EDENILSON SCHOROEDER ingressaram neste juízo com AÇÃO MUDANÇA DE REGIME DE BENS de seu casamento, de Comunhão Parcial de Bens para Separação Total de Bens.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 31/7/2023. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Gestão

Expediente de 31/07/2023

**1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS**

A MMª. Juíza Dra. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara de Família de Caracarái da Comarca de Caracarái, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800970-22.2022.8.23.0020 – Interdição

Requerente(s): TAMARA GREICY FREITAS NASCIMENTO,

Requerido(s): CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS,

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E a MMª. Juíza decretou a interdição de CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** "(...) POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS declarando-a INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e, de acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a sra TAMARA GREICY FREITAS NASCIMENTO. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da parte requerida deverão ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Aplica-se, ao caso, o disposto no Art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no Art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (Art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os Arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao Art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do Art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após os expedientes necessários, arquivem-se. Nada mais havendo, a audiência foi encerrada às 10h50. Eu, Larissa Pimentel, estagiária de direito, digitei e encerrei o presente termo. Caracarái/RR, 14 de junho de 2022. Drª. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA - Juíza de Direito. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 31/7/2023. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracarái, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Gestão

Expediente de 31/07/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800970-11.2019.8.23.0090**

Réu: **JACI CIPRIANO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JACI CIPRIANO**, nascido no dia **20/10/1990**, em , **sexo: masculino, filho de ZITA CIPRIANO**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/07/2023. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0000211-61.2011.8.23.0090**

Réu: RAIMUNDO BATISTA AMARAL ANDRADE

Vítima: LEOMAR MATOS DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **LEOMAR MATOS DA SILVA, nascida no dia 18/03/1986**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR RAIMUNDO BATISTA AMARAL ANDRADE como incurso nas penas do art. 213 c/c art. 226, II (com a redação anterior a alteração promovida pela Lei n. 11.106/05), na forma do art. 71, todos do Código Penal. (...)**", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/07/2023. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0829593-39.2016.8.23.0010**

Réu: **TINA PEREIRA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **TINA PEREIRA DA SILVA**, nascido no dia **24/05/1991**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **MARIA PEREIRA DA SILVA** e de **PAULO ERATO PEREIRA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3478785 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/07/2023. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800794-61.2021.8.23.0090**

Réu: **EDISSON DUBELYS MONTERO MOLINA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EDISSON DUBELYS MONTERO MOLINA, nascido no dia 15/09/1981, em PUNTO FIJO/VEN, sexo: masculino, filho de MARIA ANTÔNIA MOLINA MOLINA e de EDI MONTERO MOLINA, estado civil: Solteiro(a), profissão: Auxiliar de mecânico de autos**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:, detenção, de seis meses a três anos, e multa, além da pena correspondente à violência., Detenção: 6 meses a 3 anos E Multa (Tentado) Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/07/2023. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800652-57.2021.8.23.0090**

Réu: **ADESCIMO SILVINO BEZERRA FILHO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ADESCIMO SILVINO BEZERRA FILHO**, nascido no dia **20/01/1994**, em **NORMAN- DIA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **CINTIA ROSA ALMEIDA** e de **ADESCIMO SILVINO BEZERRA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 260185 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/07/2023. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800632-71.2018.8.23.0090**

Réu: **BRANDAO FELIX**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **BRANDAO FELIX, nascido no dia 14/04/1967, em BONFIM/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de NELI FELIX e de , RG: 261625 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato ..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/07/2023. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800675-66.2022.8.23.0090**

Réu: **GREGORY EDWARD**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **NOTIFICAÇÃO** do(a) denunciado(a) **GREGORY EDWARD**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, DEFESA PRÉVIA à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) no art. 28, *caput* da Lei 11.343/2006, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/07/2023. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800835-91.2022.8.23.0090**

Réu: **LINDEOLBEYGUE CAMILO DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LINDEOLBEYGUE CAMILO DA SILVA**, nascido no dia **16/08/2001**, em **BOA VISTA / RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **VERA LUCIA CAMILO VIEIRA** e de **LUIZ FERREIRA FILHO**, **RG: 4459482 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/07/2023. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800375-07.2022.8.23.0090**

Réu: **MARCELO DE OLIVEIRA PINTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARCELO DE OLIVEIRA PINTO, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/07/2023. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800603-79.2022.8.23.0090**

Réu: **IZAQUIEL DE SOUZA MARINHO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **IZAQUIEL DE SOUZA MARINHO, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , RG: 34828788 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/07/2023. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800217-15.2023.8.23.0090**

Réu: RENE PAUL MELILLE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **RENE PAUL MELILLE**, nascido no dia 10/11/1991, em MARACANATA VILLAGE NORTH RUPUNUNI/ GUIANA, sexo: masculino, filho de ELIZABETH AUGUSTINO e de DAVI MELVILLE, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/07/2023. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800601-12.2022.8.23.0090**

Réu: **ELROY ORLAND SOWALD**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELROY ORLAND SOWALD**, nascido no dia **15/11/1995**, em , **sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Outros, profissão: Empregado doméstico nos serviços gerais**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/07/2023. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 31/07/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1130/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 4253, evento 0487452, Teor do Processo Sei nº 000064/2022; CONSIDERANDO a Escala em evento 0487457;

RESOLVE:

ALTERAR a escala SEMANAL do mês de **AGOSTO**, dos Defensores Públicos que atuarão nas Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista/RR, nas respectivas datas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

JULHO		AGOSTO		SETEMBRO				
S	03/07	GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA	T	01/08	VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	S	01/09	JOSE ROCELITON VITO JOCA
T	04/07	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO	Q	02/08	RONNIE GABRIEL GARCIA	S	04/09	GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA
Q	05/07	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	Q	03/08	ROSINHA CARDOSO PEIXOTO	T	05/09	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
Q	06/07	ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO	S	04/08	WALLACE RODRIGUES DA SILVA	Q	06/09	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA
S	07/07	GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO	S	07/08	ANNA ELIZE FENOLL AMARAL	S	11/09	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS
S	10/07	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS	T	08/08	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	T	12/09	DEFENSOR 2ª CRIMINAL
T	11/07	DEFENSOR JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Q	09/08	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA	Q	13/09	DEFENSOR 1ª CRIMINAL
Q	12/07	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA	Q	10/08	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	Q	14/09	ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO
Q	13/07	ROSINHA CARDOSO PEIXOTO	S	14/08	WAGNER SILVA DOS SANTOS	S	15/09	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
S	14/07	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA	T	15/08	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO	S	18/09	ANNA ELIZE FENOLL AMARAL
S	17/07	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS	Q	16/08	RONNIE GABRIEL GARCIA	T	19/09	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
T	18/07	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO	Q	17/08	RONNIE GABRIEL GARCIA	Q	20/09	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA
Q	19/07	RONNIE GABRIEL GARCIA	S	18/08	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA	Q	21/09	ROSINHA CARDOSO PEIXOTO
Q	20/07	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	S	21/08	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS	S	22/09	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA
S	21/07	RONNIE GABRIEL GARCIA	T	22/08	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	S	25/09	GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO
S	24/07	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	Q	23/08	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA	T	26/09	DEFENSOR 2ª CRIMINAL
T	25/07	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	Q	24/08	ROSINHA CARDOSO PEIXOTO	Q	27/09	DEFENSOR 3ª CRIMINAL
Q	26/07	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA	S	25/08	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	Q	28/09	DEFENSOR 1ª CRIMINAL

Q 27/07	ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO	S 28/08	ANNA ELIZE FENOLL AMARAL	S 29/09	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
S 28/07	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA	T 29/08	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO		
S 31/07	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS	Q 30/08	RONNIE GABRIEL GARCIA		
		Q 31/08	RONNIE GABRIEL GARCIA		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 28/07/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0487872 e o código CRC 41C88F5D.

PORTARIA Nº 1325/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 23558, evento 0486127, Teor do Processo SEI nº 002734/2023;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar como Curadora Especial dos assistidos E. M. S., L. A. de L., e N. A. de M., nos autos do processo Nº 0800043-72.2020.8.23.0005, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR;

II - DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar como Curadora Especial do assistido L. F. C. F., nos autos do processo Nº 0800043-72.2020.8.23.0005, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 28/07/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0487827 e o código CRC C3E253CD.

PORTARIA Nº 1326/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício Nº 4249, evento 0487424, Teor do Processo Sei nº 002445/2023;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do Corregedor Geral **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA** e dos Servidores Públicos **FLÁVIO DA SILVA FONSECA** e **STEPHANO AUGUSTO DE ARAÚJO CUNHA**, para visita de inspeção nas Unidades da Defensoria Pública do Interior, conforme agenda abaixo relacionada, com ônus:

COMARCAS	PERÍODO
ALTO ALEGRE, PACARAIMA E BONFIM	01 a 03/08/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 28/07/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0487842 e o código CRC 03D9C96E.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1222/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento [0453970](#) e Portaria/DPG n.º 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 004216/2018.

RESOLVE:

Convalidar a interrupção, por necessidade do serviço, 04 (quatro) dias das férias da servidora **IZABELA PEREIRA GOMES DE MELO**, Assistente Administrativo, anteriormente marcadas para o período de 12 de junho a 01 de julho de 2023, referentes ao exercício de 2022, conforme Portaria nº 937/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 25 de maio de 2023, publicada no DEDPERR nº 703 de 29.05.2023, conforme evento 0469869, a contar de 28 de junho de 2023, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 28/07/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0486414 e o código CRC 48A695F2.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1161/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei nº. 004465/2018.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, as férias do servidor **ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO JUNIOR**, Assessor Jurídico, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 04 a 18 de dezembro de 2023, conforme Portaria nº 244/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DEDPERR nº 626 de 31.04.2023, conforme evento 0432502, a serem usufruídas, a contar de 04 de dezembro de 2024.

II - Conceder ao servidor **ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO JUNIOR**, Assessor Jurídico, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2023, a serem usufruídas, a contar de 06 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 27 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 28/07/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0487335 e o código CRC 0E90643D.

PORTARIA Nº 1317/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei nº. 000309/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **RAYLTON GALES MACÊDO**, Assessor Jurídico, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 31 de julho a 14 de agosto de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, a serem usufruídas, a contar de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 27 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 28/07/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0487412 e o código CRC 02BD1764.

PORTARIA Nº 1318/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei nº. 000453/2023.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor **HALISSON DA SILVA RODRIGUES**, Assessor Especial I, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de agosto de 2023, conforme Portaria nº 1202/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 07 de julho de 2023, publicada no DEDPERR nº 731 de 12.07.2023, conforme evento 0481937, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 27 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 28/07/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0487432 e o código CRC 9E3C1ED8.

PORTARIA Nº 1319/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei n.º 003372/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora **DORAILMA VICUNA BAIÁ MOTA**, Auxiliar Administrativa, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 18 de julho de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 27 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 28/07/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0487444 e o código CRC 46791A8A.

PORTARIA Nº 1322/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei n.º 002412/2023.

RESOLVE:

Conceder à servidora **ÁDRIA LETÍCIA BRAGA SOMBRA**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, dispensa do serviço no dia 28 de julho de 2023, em virtude de ter laborado perante a Justiça Eleitoral, como Suporte ao Cartório, nas Eleições de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 27 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 28/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0487598 e o código CRC 139B0D01.

PORTARIA Nº 1324/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei n.º 002730/2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUCAS GABRIEL CUNHA GALVÃO ROSAS**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos períodos 02 a 04 de outubro e de 11 a 13 de dezembro de 2023, em virtude de ter laborado perante a Justiça Eleitoral, como Suporte de Urna, nas Eleições de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 28/07/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0487805 e o código CRC C418D2C1.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 002972/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 027/2023, firmado entre a DPE/RR e a empresa EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.653.101/0001-12, inscrita no CPF sob o nº 612.077.132-87, oriundo do Processo nº 002972/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de material digital, em Jornal Online, com dimensões mínimas 9,5 cm de largura por 10 cm de altura, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR

VALOR: O valor do Contrato será de **R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no Art. 5 da Lei nº 14.133/2021, iniciar-se-á na data de sua assinatura do contrato pelas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da referida Lei.

ASSINATURA: 27/07/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** - Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o(a) senhor(a) **RAISSA MARIA LUCENA OLIVEIRA DE SOUZA CRUZ** – representante da CONTRATADA.

Em 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração, em 28/07/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0487680 e o código CRC 50EB0084.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023
PROCESSO Nº. 000570/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 028/2023, firmado entre a DPE/RR e a Sra. LEIDIMAR MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 612.077.132-87, oriundo do Processo nº 000570/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel pronto para uso, devidamente adaptado, para atender a Sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima no Município de Pacaraima/RR.

VALOR: O valor mensal será de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), perfazendo assim, o valor anual de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 11/08/2023, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

ASSINATURA: 27/07/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** - Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o(a) senhor(a) **LEIDIMAR MARTINS DOS SANTOS** – representante da CONTRATADA.

Em 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração, em 28/07/2023, às 08:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0487663 e o código CRC 18F20B68.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 342/2023**

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os confinantes do lote de terras, nº 216, da Quadra nº 64, conjunto Habitacional Pricumã, 1ª etapa, Bairro Pricumã, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 11.451, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTES: RAUL VERA RODRIGUES, E SUA MULHER MATILDE VALE RODRIGUES, CPF Nº 034.674.902-63, PROMITENTES COMPRADORES DO LOTE DE TERRAS Nº 387, DA QUADRA Nº 64, CONJUNTO HABITACIONAL PRICUMÃ, 1ª ETAPA, BAIRRO PRICUMÃ MATRÍCULA Nº 11.451.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2023

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante